



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 035/2021

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 3.001, de 25 de junho de 2021, que altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 2.984, de 14 de abril de 2021 que institui o Programa Municipal de incentivo às atividades Desportivas, lazer e prática de atividades físicas, no âmbito do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Fernanda Garcia Sardanha, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I do §3º do artigo 4º passa a vigorar através da seguinte redação:

- I - O evento poderá ser tanto motivacional quanto competitivo sendo que em ambos haverá divulgação de resultado dando especial destaque a classificação geral e individual, classificação por faixa etária entre outras espécies de divulgação desde que prevista em regulamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2021.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora em destaque visa corrigir alguns equívocos relacionados a interpretação da lei original. Os intérpretes da norma consideram que com a aprovação da norma original o Município passou a patrocinar apenas eventos de caráter motivacional sem dar enfoque aos competitivos.

Em homenagem ao princípio da legalidade previsto na Constituição Federal a Administração Pública somente pode realizar aquilo que a lei autoriza, diante disso, a presente alteração visa acrescer o incentivo para as práticas de caráter competitivo dentro daquilo que a Lei Orgânica Municipal autoriza o Município fomentar.

Ante o exposto, conto com a discussão democrática e republicana dessa colenda câmara a fim de que a matéria siga todos os tramites do devido processo legislativo.

Sala de Sessões, 16 de agosto de 2021.

JECIEL FERREIRA FRANCO

Vereador – PSL